LEI Nº 2609, DE 10 DE MAIO DE 2022.

Abre crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R$ 18.000,00

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial por excesso de arrecadação no orçamento do exercício do ano de 2022, no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO:	14 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		
UNIDADE:	02 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		
18.605.0060.1023	- PROGRAMA APOIO DEFESA CIVIL		
3.3.3.90.39.00.000000	- Outros Serviços de Terceiros	R$	18.000,00
	Recurso: 1079 - DEFESA CIVIL		

Art. 2º Servirá para cobertura do artigo anterior o excesso de arrecadação.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em 10/05/2022
Carlos Henrique Bourscheid
Matrícula nº 628
Secretário Municipal da Administração